CONSELHO FISCAL - CONFIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

1ª Reunião Extraordinária Ano 2017

Data:

16 de fevereiro de 2017

Horário:

09h

Local:

Sala de reuniões de Educação Fiscal localizada na sede da

Prefeitura de Rio Branco/AC, situada na Rua Rui Barbosa, nº 285,

bairro Centro, nesta Capital.

Conselheiros presentes:

Emília Judite Silva Loureiro - Conselheira Titular; Renata Pessoa da Costa – Conselheira Titular; Wanda Furuno da Silva – Conselheira Suplente

Convidados presentes:

Francisco Evandro Rosas da Costa – Diretor-Presidente do RBPREV Weruska Lima Bezerra – Diretora de Administração e Finanças do RBPREV Roberta de Melo Picanço - Procuradora Jurídica do RBPREV Alicia Rosemaire de Souza Flores - Divisão de Administração, Suprimentos e Logística do RBPREV

Pauta única:

Aprovação da alteração de Lei Municipal nº 1.963 de 20 de fevereiro de 2013.

Encaminhamentos:

Item único da Ordem do Dia – alteração da Lei Municipal nº 1.963 de 20 de fevereiro de 2013.

O Diretor-Presidente, Francisco Evandro Rosas da Costa, abriu a reunião extraordinária, agradeceu a presença de todos, passando a palavra para a Diretora de Administração e Finanças, Weruska Lima Bezerra, que iniciou sua fala explicando a minuta do Projeto de Lei que "Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013," que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco — RBPREV, e dá outras providências". Que a proposta de alteração da referida Lei tem por objetivo ampliar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência de nossa Capital.

O art. 30 se refere aos cargos em comissão no escalonamento CC-1 a CC-8, com a mesma renumeração prevista para o executivo municipal, diante da dificuldade que o RBPREV identificou, haja vista o aumento, gradativo, das

mod.

by. & Monfactor &

concessões de aposentadorias que vem ocorrendo. Esse crescimento vem ocorrendo desde a época em que o RBPREV iniciou até os dias de hoje.

Hoje o que vai aumentar na verdade são 7 (sete) cargos comissionados dos 15 (quinze) que temos, totalizando 22 cargos dentro na Estrutura Organizacional que vai do CC1 ao CC8. E o valor mensal do teto, descrito no parágrafo único do art.30, que é de 60.000 (sessenta mil) reais, para R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos) reais.

Estudou a possibilidade de um concurso público trabalhando na questão da Função Gratificada-FG e Função Gratificada de Coordenação-FGC para servidores efetivos ou cedidos.

Na sequência a Procuradora Jurídica do RBPREV, Roberta de Melo Picanço, argumentou com relação à minuta da Mensagem Governamental, que é importante ressaltar que foram feitas algumas alterações com dados do financeiro do RBPREV. De acordo com o resultado da referência dos dados estatísticos de 2015 até os dias de hoie, foi observado um significativo crescimento do número de beneficiários aptos a se aposentarem. Essa alteração seria para readequar a remuneração da equipe já existente. Dos 15 cargos só estão sendo utilizados 14, em razão do teto.

Ato contínuo, o Diretor-Presidente, Francisco Evandro, explicou em relação a importância da alteração da Lei Municipal nº 1.963 de 2013, no que consiste a criação de 7 (sete) cargos em comissão é devido ao aumento de demanda do Instituto de Previdência, nas suas diversas atuações, administrativas, previdenciária e financeira, haja vista a complexidade na gestão dos Fundos de Previdência. o que exige uma maior responsabilidade de nossa gestão, a considerar a contratação de técnicos das áreas econômica, social, contábil e administrativa, cujo objetivo é cumprir a missão da Instituição "assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante participação com ética, profissionalismo e responsabilidade social." Para tanto, os recursos do RPPS devem ser bem administrados, com o objetivo de trazer mais retorno financeiros. com maior segurança, rentabilidade e liquidez. Desse modo, pretende-se estabelecer uma estrutura organizacional condizente para distribuição de funções previdenciárias, administrativas e financeiras.

"Atualmente há um recurso disponível para pagamento de CC de 60.000 (sessenta mil) reais, o qual se dividirmos com os 15 cargos dá uma média de salário de apenas 4.000 (quatro mil) reais por pessoa. Para se ter uma ideia, a nossa Procuradoria Jurídica tem hoje o menor salário da Prefeitura, e o mesmo acontece com relação ao Chefe de Gabinete.

No Instituto de Previdência do RBPREV temos o contador e o jurídico que fazem a defesa, nós não temos a PROJURI. Então, nosso objetivo é a valorização destas categorias, equiparando-as com as já existentes. Nós chamamos os conselhos CAPS e CONFIS para ouvir a opinião e escutar o que eles têm a dizer sobre essa alteração na Lei."

Ato seguinte, o Diretor-Presidente Francisco Evandro passou a palavra para a Conselheira Fiscal, Emília Judite, a qual manifestou-se dizendo que a alteração da Lei Municipal nº 1.963/2013, mais especificamente no art. 30 e seu parágrafo único e acresce art. 30-A, o Instituto de Previdência tem na previsão legal 15 servidores e estão acrescendo apenas 7 cargos, criando 10 FG e 5 FGC para os servidores de outras instâncias, que venham para o RBPREV. Para que eles tenham essa gratificação, precisam estar à disposição com ônus para o órgão de origem e poderá ser tanto para servidores efetivos do município, quanto para servidores cedidos de

(a) Ey. a Masterlas

outros órgãos; e as outras 10 FG exclusivamente, para servidores do quadro efetivo de pessoal do município.

Afirmou que a taxa de administração de 2% do valor total da renumeração, proventos e pensões dos segurados previsto no art.5°, da Lei Municipal nº 1.963 de 2013 é um recurso suficiente para as despesas administrativas do RBPREV, não havendo que se falar em onerar o Fundo Previdenciário, desta feita, sugeriu a redução da taxa de administração para 1,5%, considerando o valor restante que está sendo destinado a reserva técnica ano a ano.

Ato seguinte, Weruska Bezerra, mencionou que o provimento dos cargos e gratificações, em apreço, estão devidamente condicionados à comprovação de existência prévia de dotação orçamentária, suficientes para atender as projeções de despesas de pessoal, e os acréscimos dela decorrentes, e o valor orçamentário apresentado é para o custeio da totalidade dos cargos, haja vista que o valor apresentado na Lei vigente não atende o preenchimento dos cargos, por falta de permissão legal.

Essas despesas serão contempladas com a taxa administrativa que já é um recurso que o RBPREV disponibiliza. Essa Lei que estão modificando é de fevereiro de 2013, naquele momento o RBPREV tinha 13 benefícios previdenciários. Ao passo que de 2013 à 2016, houve um crescimento de 509 beneficiários, portanto, será de grande eficiência para esse novo perfil. Vale salientar além dos servidores que atualmente já preenchem os requisitos para se aposentar, e a tendência é esse número aumentar cada vez mais.

Dessa forma, faz-se necessária a aprovação deste Projeto de Lei visando melhor atender às necessidades administrativas, tanto com relação a previsão orçamentária para preenchimento dos cargos, quanto para readequação da renumeração da equipe já existente.

Deliberação:

As Conselheiras presentes, concordaram com a proposta apresentada de alteração da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 1ª reunião extraordinária de 2017, da qual eu, Alicia Rosemaire de Souza Flores, designada para secretariar esta reunião, lavrei a presente ata que será assinada pelos Conselheiros presentes.

CONSELHEIROS DO CONFIS:

Emília Judite Silva Loureiro Conselheira Presidente

uf (20

Stegate

Renata Pessoa da Costa Conselheira Titular

Vanda Furuno da Silva Conselheira Suplente

REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RBPREV:

Francisco Evandro Rosas da Costa

Diretor-Presidente

Weruská Lima Bezerra
Diretora de Administração e Finanças

Roberta de Melo Picanço Procuradora Jurídica Alicia Rosemaire de Souza Flores
Divisão de Administração, Suprimentos
e Logística